

TEXTOS

(Sugestões para seminários)

REPRESENTAÇÃO DO POVO DE PERNAMBUCO
CONTRA OS ESTRANGEIROS

Ilmos. srs. deputados provinciais.

O povo desta capital, reunido em torno da Casa de vossas sessões, vem pacificamente usar do direito que lhe concede o art. 179, § 30 da Constituição, pedindo-vos que o atendeis no que passa a expor.

Vinte e seis anos faz que o Brasil é independente, e no entanto o povo tem continuado a ser esmagado pela estrangeira: têm-se sucedido diversos ministérios e legislaturas, houve a reforma da Constituição, promulgaram-se centenas de leis, e o estrangeiro continuou e continua ainda em seu predomínio feroz, em sua conquista bárbara.

Não satisfeito em haver transportado para a Europa todo o nosso ouro, ele invadiu o nosso comércio de uma maneira espantosa; e, como se isto não fosse bastante para saciar sua avareza, ele trata de apropriar-se de todos os ramos da indústria brasileira. Já não há artista nacional que possa viver de seu trabalho, porque o estrangeiro ambicioso lhe tem roubado todos os meios honestos de uma subsistência lícita; e, não satisfeito com tudo isto, ele tenta contra a vida dos filhos do Brasil, em seu mesmo país, como ontem acontecera nesta mesma cidade, segundo deve ter chegado ao vosso conhecimento.

Um estado tão desonroso e aviltante como este não pode ser mais tolerado pelo povo, e portanto ele se apresenta perante vós, encorajado pela consciência do seu direito, pedindo-vos que o salveis da dominação estrangeira, fazendo passar uma lei que garanta aos nacionais unicamente o comércio a retalho, bem como o direito de serem caixeiros, e o exercício dos

diferentes ramos da indústria brasileira dentro da província, prevenindo, por meio de sábias disposições, que não seja iludida a providência que do vosso patriotismo se exige.

Outrossim, requer o povo que ordênis ao presidente da província que, no prazo improrrogável de quinze dias, faça embarcar a todos os portugueses solteiros, que se acharem nesta cidade e nos demais lugares da província, visto serem inimigos implacáveis dos brasileiros, como em diferentes épocas têm mostrado; assim também que representeis à Assembléia Geral da nação acerca da necessidade que tem o país de uma Assembléia Constituinte para tratar de uma reforma social que se harmonize com o progresso liberal do século e estado presente da sociedade brasileira.

O povo confia em vós, srs. deputados provinciais, e por isso espera que o atendereis, fazendo passar dentro em três dias a lei de que acima se faz menção, e decretando providências tais que desde já não haja mais um caixeiro estrangeiro, à exceção daqueles que são indispensáveis nas casas de grosso trato, os quais não poderão exceder a um em cada uma delas.

Se não for atendido, o povo protesta usar dos meios que a sua razão lhe sugerir, para libertar-se do insultante jugo que o oprime; e sobre vossas cabeças, srs. deputados provinciais, recairão as conseqüências de qualquer conflito que porventura haja de aparecer.

Pátio da Assembléia provincial, 27 de junho de 1848

(Bonavides, Paulo/Vieira, R. A. Amaral - **Textos políticos da História do Brasil**, págs. 449-450. Fortaleza, Imprensa Universitária da Univ. Fed. do Ceará, s.d.)

*

UNIÃO ADUANEIRA ("ZOLLVEREIN") ALEMÃ (F. List.)

Nós, abaixo assinados, negociantes e fabricantes alemães, reunidos na Feira de Frankfurt, oprimidos pela triste situação do comércio e da indústria, dirigimo-nos ao governo supremo da nação alemã para desvendar-lhe as causas de nossa aflição e para implorar a sua assistência...